



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0190- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| LEI Nº 2.537 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 1  |
| LEI Nº 2.538 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 2  |
| LEI Nº 2.539 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 3  |
| LEI Nº 2.540 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 3  |
| LEI Nº 2.541 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 5  |
| LEI Nº 2.542 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 5  |
| LEI Nº 2.543 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 6  |
| LEI Nº 2.544 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 7  |
| LEI Nº 2.545 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 8  |
| LEI Nº 2.546 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....       | 9  |
| DECRETO Nº 2.926 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....   | 10 |
| DECRETO Nº 2.927 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....   | 11 |
| DECRETO Nº 2.928 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....   | 12 |
| DECRETO Nº 2.929 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....   | 13 |
| DECRETO Nº 2.930 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 .....   | 14 |
| PORTARIA Nº 5.693, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 ..... | 15 |
| PORTARIA Nº 5.694, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 ..... | 15 |

### LEI Nº 2.537 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, para o exercício de 2018, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

#### “ACRESCENTAR”

| Funcional Programática |           |                                                  | Valor (R\$) |
|------------------------|-----------|--------------------------------------------------|-------------|
| Órgão                  | 10        | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO            |             |
| Unidade                | 001       | Divisão de Fomento Agrícola                      |             |
| Função                 | 20        | Agricultura                                      |             |
| Subfunção              | 606       | Extensão Rural                                   |             |
| Programa               | 0027      | Fomento Agrícola                                 |             |
| Ação                   | 1.099     | Pav. Pedras Irregulares Linha Km 15 e Linha Piva |             |
| Cat. Econom.           | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                              |             |
| Fonte Rec.             | 000       | Recursos Ordinários (Livres)                     | 77.372,15   |
| Cat. Econom.           | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                              |             |
| Fonte Rec.             | 856       | Conv. Pav. P. Irreg. Km 15 a L. Piva             | 1.171,86    |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0190- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|              |  |  |                  |
|--------------|--|--|------------------|
|              |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>78.544,01</b> |

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

## LEI Nº 2.538 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 78.544,01 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática       |                                                  | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------------------|
| <b>10</b>                    | <b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>     |       |                  |
| <b>001</b>                   | Divisão de Fomento Agrícola                      |       |                  |
| <b>20.606.0027.1.099.000</b> | Pav. Pedras Irregulares Linha Km 15 e Linha Piva |       |                  |
| <b>4.4.90.51.00.00.00</b>    | Obras e Instalações                              | 000   | 77.372,15        |
| <b>4.4.90.51.00.00.00</b>    | Obras e Instalações                              | 856   | 1.171,86         |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |                                                  |       | <b>78.544,01</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 78.544,01 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação

| Funcional Programática       |                                              | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------|----------------------------------------------|-------|------------------|
| <b>10</b>                    | <b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b> |       |                  |
| <b>001</b>                   | Divisão de Fomento Agrícola                  |       |                  |
| <b>20.606.0030.2.049.000</b> | Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola    |       |                  |
| <b>3.3.90.30.00.00.00</b>    | Material de Consumo (340)                    | 000   | 77.372,15        |
| <b>TOTAL</b>                 |                                              |       | <b>77.372,15</b> |

### Provável Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------|-------|-------------|
|-------------------|-------|-------------|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)